

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO 2026
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO – IAU/USP

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – PPGAU/IAU 02/ 2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, Campus de São Carlos, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de candidatos ao curso de **Mestrado (ME) e Doutorado (DO) em Arquitetura e Urbanismo** para ingresso em 2026, nas duas Áreas de Concentração do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, no período de **01 de agosto a 31 de agosto de 2025**.

Seguem abaixo as normas para o processo de seleção.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Poderá candidatar-se ao **mestrado**: o diplomado por curso superior reconhecido pelo MEC (ou diploma equivalente, no caso de estrangeiros - desde que se considere sua necessária revalidação para posterior matrícula no Programa, caso o candidato seja admitido - ver <https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=36>); ou o graduando cuja data de colação de grau esteja prevista para ser realizada até 27 de fevereiro de 2026, para ingresso no primeiro semestre de 2026, ou até 14 de agosto de 2026, para ingresso no segundo semestre de 2026. Não será aceito diploma de curso de curta duração (licenciatura curta).

1.2. Poderá candidatar-se ao **doutorado**: o mestre com diploma de curso reconhecido pela CAPES, ou equivalente ao da USP (ou diploma equivalente, no caso de estrangeiros - desde que se considere seu necessário reconhecimento para posterior matrícula no Programa, caso o candidato seja admitido - ver <https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=36>), ou mestrando cuja homologação de defesa esteja prevista para ser realizada até 27 de fevereiro de 2026, para ingresso no 1º semestre de 2026, ou até 14 de agosto de 2026, para ingresso no 2º semestre de 2026.

1.3. Cada candidato deverá inscrever-se em apenas uma Área de Concentração e Linha de Pesquisa. Após a inscrição e durante o processo seletivo, o candidato não poderá mudar de Área de Concentração. Informações sobre as Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa estão disponíveis no site do Programa: <https://www.iau.usp.br/posgrad/areas-de-concentracao-e-linhas-de-pesquisa/>.

1.4. O Processo Seletivo será realizado **integralmente de forma remota**, em ambientes digitais, pela Internet.

2. DAS VAGAS

2.1. O Programa disponibilizará 35 vagas para o mestrado e 20 vagas para o doutorado; destas, são reservadas 2 vagas do mestrado para os candidatos com deficiência e 1 vaga do doutorado para os candidatos com deficiência. Caso não haja candidatos autodeclarados inscritos, ou não haja candidatos autodeclarados com nota mínima para aprovação, estas vagas serão destinadas à ampla concorrência. Todos os demais candidatos concorrerão de forma ampla, cabendo a adoção de dispositivo para bonificação nas notas, conforme descrito adiante, para avaliação dos candidatos de ações afirmativas autodeclarados pretos,

pardos e indígenas.

2.2. Aos candidatos com deficiência, serão asseguradas todas as condições necessárias para sua participação neste processo seletivo. Excepcionalmente e dependendo das necessidades do candidato nesta categoria, as etapas do processo seletivo poderão ser realizadas presencialmente, assegurando plena acessibilidade e integral cumprimento da legislação brasileira. Os candidatos com deficiência deverão preencher formulário específico, indicando quais as necessidades que deverão ser atendidas (anexo 4).

2.3. Para concorrer no contexto das ações afirmativas, os candidatos deverão entregar um formulário de autodeclaração correspondente a cada categoria – pretos, pardos ou indígenas. O candidato poderá participar em apenas uma categoria. Os formulários estão disponíveis nos anexos: Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial – Pretos (Anexo 1); Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial – Pardos (Anexo 2); Formulário de Autodeclaração Indígena (Anexo 3). Os candidatos que não autodeclararem-se deverão optar pela ampla concorrência;

2.4. Os candidatos autodeclarados participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos em todas as etapas do processo seletivo - exceto que, para atribuição de suas notas e médias, será adotado dispositivo para bonificação nas notas;

2.5. A opção por concorrer às vagas para ações afirmativas não será informada aos avaliadores em nenhuma das etapas;

2.6. O Programa não se obriga ao preenchimento de todas as vagas abertas neste edital e enfatiza que a aprovação não garante a atribuição de bolsas de estudo, sejam ingressantes das vagas de ações afirmativas ou de ampla concorrência. A concessão de bolsas dependerá da oferta das agências de fomento e sua alocação obedecerá ao Edital de Bolsas específico do Programa, conforme critérios e procedimentos ali estabelecidos. As bolsas serão disponibilizadas gradualmente, conforme a disponibilidade das mesmas e os candidatos serão chamados pela ordem classificatória no Edital de Bolsas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo de Seleção (Mestrado e Doutorado) ocorrerão no período de **01 a 31 de agosto de 2025**, exclusivamente por meio digital, através dos links a seguir:

Mestrado - <https://sistemas.iau.usp.br/posGrad/selecao/inscricao/mestrado/add>

Doutorado - <https://sistemas.iau.usp.br/posGrad/selecao/inscricao/doutorado/add>

3.2. Para ter a sua inscrição no processo de seleção confirmada, o candidato deverá: preencher a ficha de inscrição, disponível no endereço supracitado; anexar os documentos solicitados, em formato PDF (relação de documentos abaixo); efetuar o pagamento do boleto, gerado e impresso pelo candidato ao finalizar a sua inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). O boleto deverá ser pago até o encerramento do expediente bancário referente ao dia **01/09/2025**. Não haverá devolução da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese.

3.2.1. Para a solicitação de isenção da taxa de inscrição, ver item 9 deste Edital.

3.3. Candidatos ao Mestrado - Relação de documentos que deverão ser anexados:

3.3.1. Súmula Curricular conforme modelo disponibilizado por este edital, incluindo obrigatoriamente o *link* para o Currículo Lattes ou ORCID para estrangeiros (Anexo 5).

3.3.2. Histórico Escolar da Graduação;

3.3.3. Projeto de Pesquisa, apresentando de maneira clara e objetiva os tópicos a seguir, ocupando no máximo 20 páginas, em formato A4 com margens de pelo menos 2,5 cm do lado esquerdo e 2 cm nos demais lados, parágrafo em espaço duplo, texto com fonte Arial ou Times New Roman 11 pt, em formato pdf.

- Título, Resumo (máximo 20 linhas) e palavras-chave (de três a cinco);
- Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;
- Objetivos (geral e específicos);
- Material e métodos de pesquisa;
- Forma de análise dos resultados;
- Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
- Referências

3.3.4. Carta de Motivação, explicitando as razões de interesse pelo Programa, relacionando o projeto de investigação com suas linhas de pesquisa, com as temáticas trabalhadas por grupos de pesquisa do IAU e pelos seus docentes orientadores, esclarecendo a aderência e/ou relações da pesquisa proposta com aquelas mantidas pelo Programa de Pós-graduação do IAU-USP (aproximadamente 800 palavras);

3.3.5. Formulário de autodeclaração preenchido e assinado em formato pdf para os candidatos às vagas para ações afirmativas.

3.4. Candidatos ao Doutorado - Relação de documentos que deverão ser anexados:

3.4.1 Súmula curricular conforme modelo disponibilizado por este edital, incluindo obrigatoriamente o *link* para o Currículo Lattes ou ORCID para estrangeiros e link para dissertação de mestrado (Anexo 5).

3.4.2. Histórico Escolar atualizado do Mestrado;

3.4.3. Comprovante de conclusão de Mestrado (diploma, ata de defesa homologada. No caso de Mestrado ainda em andamento, declaração da IES atestando andamento e previsão de conclusão do curso).

3.4.4. Projeto de Pesquisa, apresentando de maneira clara e objetiva os tópicos a seguir, ocupando no máximo 20 páginas, em formato A4 com margens de pelo menos 2,5 cm do lado esquerdo e 2 cm nos demais lados, parágrafo em espaço duplo, texto com fonte Arial ou Times New Roman 11 pt, em formato pdf.

- Título, Resumo (máximo 20 linhas) e palavras-chaves (de três a cinco);
- Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;
- Objetivos (geral e específicos);
- Hipótese ou Proposição de inovação ou equivalente;
- Material e métodos de pesquisa;
- Forma de análise dos resultados;
- Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
- Referências.

3.4.5. Carta de Motivação explicitando as razões de interesse pelo Programa, relacionando o projeto de investigação com as linhas de pesquisa mantidas pelo Programa, com as temáticas trabalhadas por grupos de pesquisa do IAU e pelos seus docentes orientadores, esclarecendo a aderência e/ou relações da pesquisa proposta com aquelas mantidas pelo Programa de Pós-graduação do IAU-USP (aproximadamente 800 palavras);

3.4.7. Carta de interesse de orientação de um docente do Programa, condicionada à aprovação do candidato no Processo de Seleção;

3.4.8. Formulário de autodeclaração preenchido e assinado em formato PDF para os candidatos às vagas para ações afirmativas.

3.5. Observações:

3.5.1. Candidatos estrangeiros poderão apresentar o projeto em uma das línguas estrangeiras admitidas pelo Programa (inglês, francês, espanhol e italiano);

3.5.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá preferencialmente utilizar um computador, com um dos seguintes navegadores: Chrome, Mozilla Firefox, Internet Explorer, com JavaScript ativado;

3.5.3. Os documentos devem ser anexados em formato PDF. Somente serão aceitas inscrições com a documentação completa, em conformidade com o exigido neste Edital. A veracidade e legibilidade dos documentos são de inteira responsabilidade do candidato. A candidatura poderá ser indeferida se qualquer um dos documentos estiver ilegível ou não corresponder ao exigido neste edital;

3.5.4. Eventuais dúvidas referentes à inscrição poderão ser sanadas pelo e-mail iau.pgr@sc.usp.br do Serviço de Pós-Graduação do IAU/USP;

3.5.5. A lista com as inscrições homologadas será divulgada no site do programa no dia **05/09/2025**.

4. DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO - MESTRADO E DOUTORADO

O processo de seleção dar-se-á através de TRÊS fases, a primeira eliminatória e as demais, eliminatórias e

classificatórias:

- **PRIMEIRA FASE:** Com base nos documentos apresentados na inscrição, esta fase, eliminatória, compõe-se de uma arguição sobre o Projeto de Pesquisa apresentado, a Súmula Curricular (anexo 5, com obrigatória indicação do *link* para o Currículo Lattes - ou ORCID para o caso de estrangeiros) e, particularmente, da Carta de Motivação. Os critérios de avaliação estão relacionados no item 5.1 deste edital. Quando solicitado, o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios sobre sua trajetória profissional e acadêmica.
- **SEGUNDA FASE:** Prova Escrita eliminatória e classificatória para os aprovados na primeira fase.
- **TERCEIRA FASE:** Avaliação do desempenho acadêmico, da produção científica e da experiência do candidato, a partir da Súmula Curricular (anexo 5) e avaliação do Projeto de Pesquisa apresentado pelo candidato.

5. DA PRIMEIRA FASE

5.1. Esta primeira fase será composta pela **arguição dos candidatos ao Mestrado e ao Doutorado** e será realizada por uma banca constituída por docentes orientadores, indicados pela Coordenação do Programa. Tendo como referência a **Carta de Motivação** do(a) candidato(a), a Súmula Curricular e a arguição sobre o seu **Projeto de Pesquisa**, seu desempenho na arguição deverá ser avaliado conforme os seguintes aspectos:

- motivações do(a) candidato(a) na escolha do IAU, seu conhecimento do ambiente do Programa, bem como confirmação de aderência de sua proposta às linhas de pesquisa;
- disponibilidade de orientação por docente do Programa;
- maturidade acadêmica, clareza e domínio na exposição e fundamentação de aspectos do projeto de pesquisa relevantes para a confirmação do domínio do(a) candidato(a) sobre o problema científico proposto;
- relação acadêmica e/ou profissional do(a) candidato(a) com o tema do projeto de pesquisa proposta e perspectivas de carreira voltada à docência e pesquisa ou a organismos do Poder Público;
- disponibilidade e compromisso do candidato com o Programa;
- qualidade científica do Projeto de Pesquisa: objetivos, metodologia, resultados esperados e bibliografia;
- aderência do Projeto de Pesquisa às pesquisas de docentes e grupos de pesquisa do IAU-USP

5.2. A avaliação da arguição terá como resultado uma recomendação à Comissão de Pós-Graduação: "Aceito" ou "Não aceito", com justificativa dos docentes arguidores.

5.3. Período de realização das arguições para os candidatos com inscrição homologada: **15/09/2025 a 03/10/2025**.

5.4. **Divulgação do resultado da 1ª Fase: 08 de outubro de 2025**— Os nomes dos candidatos aprovados nesta fase serão divulgados no endereço <https://www.iau.usp.br/posgrad/>

5.5. Período para interposição de recurso: entre as 12h do dia 08 de outubro de 2025 e as 12h do dia 10 de outubro de 2025.

5.6 O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia **13/10/2025** no *website* do Programa: <https://www.iau.usp.br/posgrad/>

6. DA SEGUNDA FASE

6.1. Esta segunda fase, classificatória e eliminatória, será composta por:

- Avaliação do desempenho do candidato em **Prova Escrita (N3)**.

A Prova escrita será realizada em modo remoto e síncrono, via Internet, **no dia 29 de outubro de 2025, das 13h30min às 17h30 (horário de Brasília-DF)**.

6.2. Candidatos a Mestrado

6.2.1 A **Prova Escrita dos candidatos ao Mestrado (N3)** será formulada e avaliada por, no mínimo, dois docentes da Área de Concentração na qual se inscreveu, designados pela CPG, considerando os itens abaixo:

- domínio da bibliografia indicada;
- capacidade de interpretação de textos;
- capacidade de análise crítica;
- capacidade de expressão e argumentação;
- domínio linguístico na redação das respostas.

A nota da prova escrita do Mestrado será atribuída de 0 a 10 (N3).

Serão aprovados nesta fase os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0.

6.3. Candidatos a Doutorado

6.3.1 A **Prova Escrita dos candidatos ao Doutorado (N3)** será formulada e avaliada por, no mínimo, dois docentes da Área de Concentração na qual se inscreveu, designados pela CPG, considerando os itens abaixo:

- domínio e capacidade de articulação entre as referências utilizadas;
- precisão na utilização de noções e conceitos;
- capacidade de interpretação e análise crítica;
- capacidade de expressão e argumentação;
- domínio linguístico na redação das respostas.

A nota da prova escrita do Doutorado será atribuída de 0 a 10 (N3).

Serão aprovados nesta fase os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0.

6.4. Divulgação do resultado da Segunda Fase – Mestrado e Doutorado: 21 de novembro de 2025. Os nomes dos candidatos aprovados e respectiva nota desta etapa serão divulgados no endereço <https://www.iau.usp.br/posgrad/>

6.5. Período para interposição de recurso: entre as **12h do dia 21 de novembro de 2025 e as 12h do dia 24 de novembro de 2025.**

6.6. O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia **25 de novembro de 2025** no *website* do Programa: <https://www.iau.usp.br/posgrad/>

6.7. DA PROVA ESCRITA PARA MESTRADO E DOUTORADO

A Prova escrita será realizada em modo remoto e síncrono, via Internet, **no dia 29 de outubro de 2025, das 13h30min às 17h30 (horário de Brasília-DF).** As informações e orientações para a realização da prova serão publicadas oportunamente. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações sobre o processo de seleção, através do *website* do Programa;

6.8 Disposições gerais para a prova escrita:

6.8.1 O candidato estrangeiro poderá optar, no ato da inscrição, por redigir a prova em português ou espanhol e versar sobre bibliografia em português e espanhol, ou redigir a prova em inglês e versar sobre bibliografia em inglês;

6.8.2 O candidato brasileiro deverá obrigatoriamente redigir a prova em português e versar sobre bibliografia em português e espanhol;

6.9 Prova Escrita

6.9.1 Prova em Português/Espanhol para candidatos ao Mestrado: as referências bibliográficas serão indicadas em português / espanhol e as respostas poderão ser redigidas em português ou espanhol.

- Questão 1: Baseada na bibliografia comum às duas Áreas de Concentração. Esta questão é obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as) de cada área.
- Questão 2: Baseada na bibliografia específica da Área de Concentração escolhida. Serão apresentadas até duas (2) opções de questão e o(a) candidato(a) escolherá apenas uma (1) para responder.

6.9.2 Prova em Inglês para candidatos ao Mestrado: referências bibliográficas em inglês e respostas em inglês.

- Questão 1: Baseada na bibliografia em língua inglesa comum às duas Área de Concentração. Esta questão é obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as) de cada área.
- Questão 2: Baseada na bibliografia em língua inglesa específica da Área de Concentração escolhida. Serão apresentadas até duas (2) opções de questão e o(a) candidato(a) deverá escolher apenas uma

(1) para responder.

6.9.3 Prova em Português/Espanhol para candidatos ao Doutorado: proposição temática por Área de Concentração e sugestão de referências bibliográficas em português / espanhol; as respostas poderão ser redigidas em português ou espanhol.

- Questão única: Elaborada a partir da proposição temática da Área de Concentração escolhida e das referências bibliográficas sugeridas.

6.9.4 Prova em Inglês para candidatos ao Doutorado: proposição temática por Área de Concentração e sugestão de referências bibliográficas em inglês, e respostas em inglês.

- Questão única: Elaborada em língua inglesa, a partir da proposição temática da Área de Concentração escolhida e das referências bibliográficas sugeridas.

6.10 Apresentação e teste da Plataforma da Prova Escrita

Será feita uma apresentação da plataforma digital a ser utilizada para a Prova Escrita. A apresentação e o teste serão conduzidos por um representante da Comissão de Pós-Graduação. A apresentação será realizada via Google Meet ou plataforma similar, em endereço (URL) a ser divulgado na página do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação do IAUUSP: <https://www.iau.usp.br/posgrad/>

6.11 A sala virtual para realização da prova será aberta exatamente às 13h30min, não sendo possível o ingresso na plataforma antes do horário.

6.12 A Prova Escrita será elaborada com base na seguinte bibliografia:

MESTRADO - Bibliografia para as duas áreas de concentração

- Bibliografia para as duas áreas de concentração em português e espanhol

MARICATO, E. Por um novo enfoque teórico na pesquisa sobre habitação. **Cadernos Metr pole**, n. 21, p. 33-52, 2009. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/metropole/article/view/5954>

WALLERSTEIN, Immanuel. "El eurocentrismo y sus avatares los dilemas de las ciencias sociales", **New Left review**, n. 0, 2000, p. 97-113; Disponível em: <https://newleftreview.es/issues/0/articles/immanuel-wallerstein-el-eurocentrismo-y-sus-avatares-los-dilemas-de-las-ciencias-sociales.pdf>

- Bibliografia para as duas áreas de concentração em inglês (somente para candidatos estrangeiros que optaram por realizar a prova em inglês)

ROLNIK, R. Late Neoliberalism: the financialization of homeownership and housing rights. **International Journal of Urban and Regional Research**, Oxford, v. 37, n. 3, p. 1058-1066, May 2013. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/1468-2427.12062>

WALLERSTEIN, Immanuel. Eurocentrism and its avatars: the dilemmas of social science, **Sociological Bulletin**, v. 46, n.1, p. 21-39, march 1997. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/23619786?seq=1>

MESTRADO e DOUTORADO - Arquitetura, Urbanismo e Tecnologia

- Bibliografia específica em português e espanhol para os candidatos que fizeram opção pela área de concentração: Arquitetura, Urbanismo e Tecnologia

SARAMAGO, Rita de Cássia Pereira. Arquitetura sustentável? Quando o discurso não mais sustenta um futuro para a prática arquitetônica. Leitura [p. 85 a p. 118] **Nossas Ruínas: impactos ambientais associados à Construção Civil e à Arquitetura**. <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/102/102131/tde-24062022-125604/pt-br.php>

IPCC, 2023: Sumário para Formuladores de Políticas. Em: Mudança do Clima 2023: Relatório Síntese. Contribuição dos Grupos de Trabalho I, II e III para o Sexto Relatório de Avaliação do Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima [Equipe Principal de Redação, H Lee e J. Romero (eds.)]. IPCC, Genebra, Suíça, pp. 1-34, doi: 10.59327/IPCC/AR6-9789291691647.001

Leitura [p17 – p41] Mudança do Clima 2023 Sumário para Formuladores de Políticas.

https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/sirene/publicacoes/relatorios-do-ipcc/arquivos/pdf/copy_of_IPCC_Longer_Report_2023_Portugues.pdf

GROETELAARS, Natalie Johanna. Criação de modelos BIM a partir de “Nuvens de pontos”: estudo de métodos e técnicas para documentação arquitetônica. Leitura [p. 172 a p. 209]- **Modelagem da informação de edificações existentes**

https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/20220/1/T_Natalie%20Groetelaars.pdf

- Bibliografia específica em Inglês para os candidatos que fizeram opção pela área de concentração: Arquitetura, Urbanismo e Tecnologia (somente para os candidatos estrangeiros que optarem por realizar a prova no idioma inglês):

IPCC, 2023: Summary for Policymakers. In: Climate Change 2023: Synthesis Report. Contribution of Working Groups I, II and III to the Sixth Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate Change [Core Writing Team, H. Lee and J. Romero (eds.)]. IPCC, Geneva, Switzerland, pp. 1-34, doi: 10.59327/IPCC/AR6-9789291691647.001

https://www.ipcc.ch/report/ar6/syr/downloads/report/IPCC_AR6_SYR_SPM.pdf

PRUSKOVA, K., KAISER, J. Implementation of BIM Technology into the Design Process Using the Scheme of BIM Execution Plan. IOP Conference Series: Materials Science and Engineering, v. 471, n. 2, p. 1-8. DOI 10.1088/1757-899X/471/2/022019.

MESTRADO e DOUTORADO - Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo

- Bibliografia específica em português e espanhol específica para os candidatos que fizeram opção pela área de concentração: Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo

RICŒUR, Paul. Arquitetura e Narratividade. Tradução Gustavo Silvano Batista. *Geograficidade*, v. 11, número especial, 2021. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/geograficidade/article/view/50793/29575>

Le Cobusier. O Espaço Indizível. Tradução: Artur Simões Rozestraten. *arq.urb*, [S. l.], n. 14, p. 242–249, 2015. Disponível em: <https://revistaarqurb.com.br/arqurb/article/view/263>.

ASCHER, François. *Os novos princípios do urbanismo*. São Paulo. Romano Guerra, 2010.

FERREIRA, João Sette Whitaker. A forma urbana patrimonialista: limites da ação estatal na produção do espaço urbano no Brasil. *Revista brasileira de estudos urbanos e regionais*, v.24, 2022. <https://doi.org/10.22296/2317-1529.rbeur.202228pt>

- Bibliografia específica em inglês para os candidatos que fizeram opção pela área de concentração: Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo (somente para os candidatos estrangeiros que optaram por realizar a prova no idioma inglês):

RICŒUR, Paul. Architecture and Narrativity. *Études Ricœuriennes / Ricœur Studies*, Vol 7, No 2 (2016), pp. 31-42 ISSN 2156-7808 (online) DOI 10.5195/errs.2016.378 <https://ricoeur.pitt.edu/ojs/ricoeur/article/view/378/185>

LE CORBUSIER. *The new world of space*. New York: Reynal & Hitchcock, 1948

FERREIRA, João Sette Whitaker. The urban-form under patrimonialism: limits of state action in the production of urban space in Brazil. *Revista brasileira de estudos urbanos e regionais*, v.24, 2022. <https://doi.org/10.22296/2317-1529.rbeur.202228pt>

6.13 Divulgação do resultado da 2ª Fase: 21 de novembro de 2025 – Os nomes dos candidatos aprovados nesta fase serão divulgados no endereço <https://www.iau.usp.br/posgrad/>

7. DA TERCEIRA FASE

Esta terceira fase, classificatória e eliminatória, será composta pela avaliação do **desempenho curricular** do candidato (N1), juntamente com a avaliação de seu **Projeto de Pesquisa** (N2). Ambas as avaliações receberão notas de 0 a 10.

7.1 Candidatos ao Mestrado

6.2.1. Na avaliação do desempenho a partir da **Súmula Curricular dos candidatos ao Mestrado (com peso 3)**, serão considerados os seguintes itens:

- Atividade profissional, docente ou não docente (incluem-se estágios não curriculares, atividades em áreas afins à Arquitetura e Urbanismo, atividades técnicas, experiências acadêmicas vinculadas a ensino e extensão e experiências transdisciplinares);

- Atividades de pesquisa;
- Cursos de especialização;
- Produção científica / artística / técnica nos últimos 5 anos.

6.2.2. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 na avaliação da súmula curricular.

6.2.3. A avaliação do **Projeto de Pesquisa dos candidatos ao Mestrado (com peso 7)**, no qual deverá constar a identificação da linha de pesquisa proposta e referência a possíveis orientadores e/ou a grupos de pesquisa do IAU, será realizada por dois docentes orientadores indicados pela Coordenação do Programa, considerando os seguintes itens:

- 1) aderência do projeto às linhas de pesquisa do Programa e pesquisas de orientadores;
- 2) consistência da fundamentação científica;
- 3) consistência da revisão bibliográfica;
- 4) clareza na definição dos objetivos da pesquisa;
- 5) consistência dos métodos indicados;
- 6) domínio linguístico do candidato na redação do projeto.

6.2.4. Sobre a pontuação das avaliações

. A pontuação de cada um dos **seis** itens de avaliação do Projeto de Pesquisa será, respectivamente, de 0 a 2 para os quatro primeiros itens e de 0 a 1 para os dois últimos.

. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 na avaliação do projeto.

6.2.5 A nota final desta fase considerará a nota obtida na 2ª fase e será definida conforme a equação a seguir:

$$\frac{[(N1 \times 0,3) + (N2 \times 0,7)] + N3}{2}$$

N1: Súmula curricular

N2: Projeto de pesquisa

N3: Prova escrita

6.3. Candidatos a Doutorado

6.3.1. Na avaliação do desempenho a partir da **Súmula Curricular dos candidatos ao Doutorado (com peso 4)**, serão considerados os seguintes itens:

- Atividade docente nos últimos 5 anos;
- Atividades de pesquisa;
- Atividade profissional não docente (incluem-se estágios não curriculares, atividades em áreas afins à Arquitetura e Urbanismo, atividades técnicas, experiências acadêmicas vinculadas a ensino e extensão e experiências transdisciplinares);

- Cursos de especialização;
- Produção científica / artística / técnica, nos últimos 5 anos.

6.3.2 Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 na avaliação da súmula curricular.

6.3.3 A avaliação do **Projeto de Pesquisa dos candidatos ao doutorado (com peso 6)** será realizada por dois docentes orientadores indicados pela Coordenação do Programa, considerando os seguintes itens:

- 1) aderência do projeto às linhas de pesquisa do Programa e pesquisas de orientadores;
- 2) consistência da fundamentação científica;
- 3) consistência da revisão bibliográfica;
- 4) clareza na definição dos objetivos da pesquisa;
- 5) consistência dos métodos indicados;
- 6) originalidade e relevância da contribuição para a área de conhecimento em que a pesquisa se insere;
- 7) domínio linguístico do candidato na redação do projeto.

6.3.4. Sobre a pontuação das avaliações

- A pontuação de cada um dos **sete** itens de avaliação do Projeto de Pesquisa será, respectivamente, de 0 a 1,5 para os seis primeiros itens, de 0 a 1 para o último.

6.3.5 Serão eliminados automaticamente os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 na avaliação do projeto.

6.3.6 A nota final desta fase considerará a nota obtida na 2ª fase e será estabelecida conforme a equação a seguir:

$$\frac{[(N1 \times 0,4) + (N2 \times 0,6)] + N3}{2}$$

N1: Súmula curricular
N2: Projeto de pesquisa
N3: Prova escrita

6.4. Divulgação do resultado da Terceira Fase – Mestrado e Doutorado: 10 de dezembro de 2025. Os nomes dos candidatos aprovados e respectiva nota desta etapa serão divulgados no endereço <https://www.iau.usp.br/posgrad/>

6.5. Período para interposição de recurso: entre o dia 10 de dezembro de 2025 e o dia 12 de dezembro de 2025.

6.6. O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia 15/12/2025 no website do Programa: <https://www.iau.usp.br/posgrad/>

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO 2026

8.1. Os nomes e a classificação dos candidatos aprovados serão divulgados no dia **16 de dezembro de 2025**, no endereço <https://www.iau.usp.br/posgrad/>

9. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

9.1. 1ª ETAPA – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição – **18 a 22/08/2025** – Para os casos previstos na Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, aplica-se a isenção na taxa de inscrição, conforme as instruções constantes no Anexo 7 - Isenção da taxa de inscrição.

9.2. A divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção ocorrerá no dia 25/08/2025 no *website* do Programa (<https://www.iau.usp.br/posgrad/>).

9.3. O período e interposição de recursos quanto ao resultado da isenção será do dia 26/08/2025 a 27/08/2025.

9.4. O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia 28/08/2025.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Do contato prévio entre candidatos e orientadores

10.1.1. Previamente à inscrição no Processo Seletivo, é estimulado o contato entre candidatos e possíveis orientadores do Programa e seus Grupos de Pesquisa, objetivando a elaboração de projetos melhor delimitados, ajustados às linhas de pesquisa às quais poderão estar vinculados. O e-mail dos docentes do Programa está disponível no site do Programa: <https://www.iau.usp.br/posgrad/areas-de-concentracao-e-linhas-de-pesquisa/>. Os *links* para os *websites* dos Grupos de Pesquisa do IAU-USP estão disponíveis em <https://www.iau.usp.br/pesquisa/>.

10.1.2 É fortemente recomendada a consulta ao Curriculum Lattes dos(as) docentes e ao *website* dos grupos de pesquisa, assim como a participação em eventos *online* de esclarecimentos, promovidos pela Comissão de Pós-graduação, para conhecimento dos projetos de pesquisa em andamento ou concluídos pelos docentes e grupos de pesquisa, e também temas de pesquisa em prospecção. Os eventos serão divulgados no *website* do Programa e suas redes sociais.

10.2. Das avaliações nas etapas:

10.2.1. A **Arguição** dos candidatos é realizada por dois ou mais orientadores credenciados no Programa, designados pela Comissão de Pós-Graduação;

10.2.2. A avaliação do desempenho a partir da **Súmula Curricular** é realizada por Comissão designada pela Comissão de Pós-Graduação;

10.2.3. A avaliação do **Projeto de Pesquisa** é realizada por docentes indicados pela Comissão de Pós-Graduação;

10.2.4. A formulação e a avaliação da **Prova Escrita** são realizadas por docentes designados pela Comissão de Pós-Graduação;

10.3. Da política de ações afirmativas:

10.3.1. Em consonância com a Resolução USP nº 8434, de 24 de maio de 2023 (<https://leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-8434-de-24-de-maio-de-2023>), este edital adotará a metodologia para pontuação diferenciada dos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas;

10.3.2. Desse modo, a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em sua 2ª e 3ª Fase, será:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, na 2ª Fase deste processo seletivo, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que assim se autodeclararam.
- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram conforme item 6.2.4 e 6.3.4. Entende-se por “ampla concorrência” todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas.
- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, conforme item 6.2.4 e 6.3.4.

10.3.3. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas nesta 2ª Fase deste processo seletivo é:

$$NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI$$

Onde:

- NFCPPI é a nota final nesta 2ª Fase, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.
- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

10.3.4. Os cálculos a que se referem os itens 10.3.1 e 10.3.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10.3.5. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do processo seletivo, considerada, para este último fim, a nota simples.

10.3.6. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

10.3.7. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

10.3.8. Ao candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência é assegurado o direito de utilizar a pontuação diferenciada tratada no presente artigo, de forma cumulativa.

10.4. Do ingresso no Programa:

10.4.1. O ingresso no Programa está condicionado à aprovação e à classificação dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital e à disponibilidade e interesse na orientação por parte de um dos orientadores credenciados na área de concentração em que o candidato se inscreveu;

10.4.2. Serão considerados **aprovados**:

10.4.2.1. Todos os candidatos ao **Mestrado** - ampla concorrência e ações afirmativas - considerados "**aceitos**" na **1ª Fase** e que obtiveram nota igual ou superior à nota de corte **6 (seis)** na **2ª e na 3ª Fase** do processo de seleção, calculada com duas casas decimais;

10.4.2.2. Todos os candidatos ao **Doutorado** - ampla concorrência e ações afirmativas - considerados "**aceitos**" na **1ª Fase** e que obtiveram nota igual ou superior à nota de corte **7 (sete)** na **2ª e na 3ª Fase** do processo de seleção, calculada com duas casas decimais;

10.4.3. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente das notas finais;

10.4.4. A nota final de cada candidato será igual ao resultado obtido na **3ª Fase** do processo seletivo. Como critério de desempate, serão adotadas as notas parciais obtidas conforme a seguinte ordem: projeto de pesquisa, nota da prova escrita e nota da análise do currículo;

10.4.5. Caso ocorra desistência de candidato selecionado, outro candidato aprovado será convocado a ocupar a vaga remanescente, de acordo com a ordem de classificação;

10.4.6. Caso o número de candidatos aprovados seja maior que o número de vagas ofertadas pelo Programa para Mestrado ou Doutorado, serão chamados para matrícula os candidatos com melhor pontuação, com base na ordem de classificação no processo de seleção, até o limite de vagas estabelecidos pelo Programa para o curso de Doutorado (20 vagas) e Mestrado (35 vagas). Estes candidatos serão considerados aprovados em primeira chamada. Os demais candidatos aprovados no processo de seleção ficarão em lista de espera e serão convocados caso haja desistência entre os primeiros classificados. A lista de espera será constituída por ordem de classificação no processo de seleção do Programa e terá validade até 14 de agosto de 2026;

10.4.7. Se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas estabelecidas neste Edital, as vagas remanescentes não serão preenchidas;

10.4.8. O candidato aprovado no Processo de Seleção 2026 em primeira chamada que não realizar a matrícula no Mestrado ou Doutorado até o término do período de matrículas para o 2º semestre de 2026, estabelecido pelo PPG, perderá a vaga e não poderá ingressar no Programa com base no Processo de Seleção de 2026;

10.4.9. Caso candidatos aprovados em primeira chamada manifestem formalmente a desistência da vaga ou não realizem a matrícula até o término do período de matrículas para o 2º semestre de 2026, estabelecido pelo PPG, as vagas não ocupadas serão destinadas aos candidatos aprovados em lista de espera, de acordo com a ordem de classificação no processo de seleção;

10.4.10. Os candidatos aprovados em lista de espera que eventualmente forem chamados para ocupar as vagas remanescentes no Programa devem realizar sua matrícula até, no máximo, o dia 14 de agosto de 2026.

10.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo do IAU-USP;

10.6. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações relativas ao Processo de Seleção objeto deste edital.

Cronograma do Processo de Seleção 2026	
Período de inscrição	01/08/2025 a 31/08/2025
Período para pedidos de isenção da taxa de inscrição	18 a 22/08/2025
Divulgação das inscrições homologadas	05/09/2025
1º Fase – Arguições	15/09/2025 a 03/10/2025
Divulgação do resultado da 1ª. Fase	08/10/2025
Período recursal da 1ª fase	Das 12h do dia 08/10/2025 às 12h do dia 10/10/2025
Divulgação da análise dos recursos	13/10/2025
2ª Fase - Prova Escrita	29/10/2025
Divulgação do resultado da 2ª fase	21/11/2025
Período recursal da 2ª fase	Das 12h do dia 21/11/2025 às 12h do dia 24/11/2025

Divulgação da análise dos recursos	25/11/2025
3ª Fase – Avaliação de Currículo e Projeto	25/11/2025 a 05/12/2025
Divulgação do resultado da 3ª fase	10/12/2025
Período recursal da 3ª fase	Do dia 10/12/2025 ao dia 12/12/2025
Divulgação da análise dos recursos	15/12/2025
Resultado final do Processo Seleção	16/12/2025

Universidade de São Paulo

Reitor: Prof. Carlos Gilberto Carlotti Junior

Vice-Reitora: Profa. Maria Arminda do Nascimento Arruda

Pró-Reitor de Pós-Graduação: Prof. Mário de Castro Silva Filho

Instituto de Arquitetura e Urbanismo

Diretor: Prof. João Marcos de Almeida Lopes

Vice-Diretor: Profa. Akemi Ino

Comissão de Pós-Graduação IAU-USP

Prof. Tomás Antonio Moreira - Presidente

Profa. Eulalia Portela Negrelos - Vice-Presidente

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO - USP

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

Avenida Trabalhador São-Carlense, 400 - Centro

13566-590 - São Carlos - SP – Brasil

Atendimento presencial: segunda a sexta-feira das 8h às 17h.

E-mail: iau.pgr@sc.usp.br

Telefone: 16 33739264 (whatsapp) / 33739312

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA O PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO/IAUUSP – 2026

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo em 2026, que estou apto a concorrer à vaga destinada **a ações afirmativas por autodeclarar-me preto.**

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Local e Data:

Assinatura:

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA O PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO/IAUUSP – 2026

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo em 2026, que estou apto a concorrer à vaga destinada **a ações afirmativas por autodeclarar-me pardo.**

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Local e Data:

Assinatura:

ANEXO 3

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA O PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO/IAUUSP – 2026

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós Graduação em Arquitetura e Urbanismo do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo em 2026, que estou apto a concorrer à vaga destinada **a ações afirmativas por autodeclarar-me indígena.**

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Local e Data:

Assinatura:

ANEXO 4

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Este formulário destina-se aos candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas do Processo de Seleção para Ingresso no Curso de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo – IAU/USP.

Ao Senhor(a)

Presidente da Comissão de Pós-Graduação

IAU – USP

Eu, _____, CPF nº. _____, portador(a) do documento de identificação n. _____, expedido pelo(a) _____, candidato(a) ao Processo de Seleção para Ingresso no Curso de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo – IAU/USP, venho requerer a condições especiais para realizar a _____ (especificar se prova escrita e/ou arguição), conforme as informações prestadas a seguir:

Local

____/____/_____
Data

Assinatura do(a) candidato(a)

ATENÇÃO!

- As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- O candidato portador de deficiência ou seu representante deverá entregar este requerimento, devidamente preenchido, juntamente com o laudo.

ANEXO 5

SÚMULA CURRICULAR

Nome:

Data: __/__/____

Link do Lattes:

Link ORCID:

1) Formação

Ano de início e término	Duração	Título ou atividade	Instituição (Depto/Unidade/Entidade) e orientador / supervisor	Título do trabalho
	anos	Graduação		
	meses	Mestrado		
	horas	Outros cursos, treinamentos ou certificações / (Curta duração, até 50 h)		
		Outros cursos, treinamentos ou certificações / (Acima de 50 h)		

Limite de páginas dos Itens 2 e 3: max. 2 páginas.

2) Histórico profissional. Listar as principais posições profissionais e/ou acadêmicas que ocupou, informando datas de início, término e instituições (essas posições podem ser junto a instituições acadêmicas, empresariais ou administrativas, como a participação e/ou gestão de projetos ou de instituições de ensino e pesquisa). Podem também ser listadas atividades associativas (participação em associações, federações, comissões temáticas/técnicas, conselhos de empresas/institutos/universidades), bem como atuação artísticas e culturais, iniciativas de empreendedorismo e startups ou distinções acadêmicas e prêmios recebidos.

3) Lista de até 3 resultados de pesquisa ou trabalhos desenvolvidos (ou de participação em pesquisas) mais relevantes, podendo ser artigos científicos, livros, capítulos de livros, palestras a convite, patentes (solicitadas, concedidas e especialmente as licenciadas), *software* registrados, empresas de base tecnológica criadas, relatórios técnicos de projetos que liderou ou que participou, no qual teve papel destacado, novos produtos, novos processos ou outros tipos de resultados de pesquisa documentados que considere as 3 mais relevantes de sua carreira.

Os itens deverão ser escolhidos a critério do interessado, entre aqueles que considerar mais significativos para a análise de sua produção científica e/ou tecnológica e/ou as de maior relevância para documentar sua experiência e competência na área de conhecimento em que se insere o projeto proposto.

4) Indicadores quantitativos

A análise da presente tabela será cotejada com verificação das informações no currículo Lattes do candidato.

	ATUAÇÃO ACADÊMICA	<u>quant</u>
1	EXPERIÊNCIA Docente / ENSINO (SUPERIOR) (meses)	
2	EXPERIÊNCIA Docente / ENSINO (JOVENS E ADULTOS / ESCOLA BÁSICA / ENSINO TÉCNICO) (meses)	
3	ESTÁGIO DOCENTE (PAE) (meses)	
4	INICIAÇÃO CIENTÍFICA (meses)	
5	INTERCÂMBIO NA GRADUAÇÃO (meses)	
6	INTERCÂMBIO NA PÓS-GRADUAÇÃO (meses)	
7	MONITORIA EM DISCIPLINA (meses)	
8	ORIENTAÇÃO TCC ou PIBIC CONCLUÍDA (quantidade)	
9	PARTICIPAÇÃO EM BANCA EXAMINADORA TCC (quantidade)	
10	PARTICIPAÇÃO EM BANCA EXAMINADORA DISSERTAÇÃO (quantidade)	
11	PARTICIPAÇÃO EM BANCA EXAMINADORA CONCURSO PÚBLICO (quantidade)	
12	COORDENAÇÃO PROJETOS PESQUISA COM FINANCIAMENTO (quantidade)	
13	PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA COM BOLSA (ou equivalente) (meses)	

14	COORDENAÇÃO COMPROVADA DE PROJETOS DE PESQUISA SEM FINANCIAMENTO (meses)	
15	PARTICIPAÇÃO COMPROVADA EM PROJETOS DE PESQUISA SEM BOLSA (meses)	
16	PREMIAÇÃO DECORRENTE TRABALHOS CIENTÍFICOS (quantidade)	
17	COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE CULTURA E EXTENSÃO (quantidade)	
18	PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADE DE EXTENSÃO (cursos com + 60h) (quantidade)	
19	PRODUÇÃO ARTÍSTICA / CULTURAL NOS ÚLTIMOS 2 ANOS (quantidade)	
20	ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS – COORDENAÇÃO (quantidade)	
21	ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS - PARTICIPAÇÃO COMISSÃO (quantidade)	
	ATIVIDADE PROFISSIONAL NÃO DOCENTE	MESES
22	EXP. PROFISSIONAL VINCULADA À LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA (meses)	
23	ATIVIDADES PROFISSIONAIS COMPROVADAS (meses)	
	PRODUÇÃO INTELECTUAL <i>(para fins de padronização da avaliação, será usado como base o Qualis CAPES 2017-2020)</i>	<u>QTD</u>
24	AUTORIA OU ORGANIZAÇÃO DE LIVRO CIENTÍFICO COM CONSELHO EDITORIAL (vinculado à área de AU)	
25	AUTORIA DE LIVRO TEXTO DE NATUREZA DIDÁTICA	
26	AUTORIA DE LIVRO CIENTÍFICO SEM CONSELHO EDITORIAL / TRADUÇÃO DE LIVRO	
27	AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO CIENTÍFICO	

28	AUTOR / ARTIGO PERIÓDICO QUALIS A	
29	AUTOR / ARTIGO PERIÓDICO QUALIS B	
30	AUTOR / ARTIGO PERIÓDICO QUALIS C OU SEM QUALIS	
31	RESENHAS EM PERIÓDICOS	
32	TRABALHO COMPLETO EM ANAIS DE CONGRESSOS INTERNACIONAIS	
33	TRABALHO COMPLETO EM ANAIS DE CONGRESSOS NACIONAIS	
34	RESUMO EM ANAIS INTERNACIONAIS	
35	RESUMO EM ANAIS NACIONAIS	
36	COMUNICAÇÃO EM EVENTO CIENTÍFICO SEM PUBLICAÇÃO	

-

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas nesta súmula são verídicas e estão em conformidade com as informações constantes no meu currículo Lattes e/ou ORCID.

Nome e assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 6 - ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição apenas para os casos previstos na **Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007**. O período para solicitações será **de 18/08/2025 a 22/08/2025**.

2. Será concedida isenção, ou seja, redução de 100% (cem por cento) do valor da taxa de inscrição, para os candidatos cuja situação se enquadre nas condições previstas pela lei em tela, qual seja: (i) sejam estudantes, e, cumulativamente, (ii) percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos (individual no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho, ou por indivíduo que pertencente ao mesmo domicílio, no caso de morar com a família), ou (iii) estejam desempregados.

3. Para essa solicitação, o interessado deverá preencher esse formulário eletrônico <https://forms.gle/j5ohre2whK2yboSe7> e fazer o upload dos documentos, em formato pdf, que comprovem a situação para obtenção do benefício nos termos da lei, conforme relação abaixo:

- Comprovante de matrícula regular expedido pela própria instituição de ensino que comprove a situação de estudante em curso de graduação, pós-graduação ou pré-vestibular;

- Cópia da última declaração de IR próprio ou do responsável (ano-base 2024);

- Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal do Ministério da Cidadania (CadÚnico).

3.1. Na hipótese (III) de estar desempregado:

- Cópia da carteira de trabalho (folha de rosto e todas as folhas de contrato);
- Declaração de próprio punho da condição de desempregado assinada pelo interessado.

3.2. Na hipótese (II) de ter renda inferior a dois (2) salários mínimos:

- Cópia dos últimos três (3) holerites/contracheques (no caso de trabalhador registrado) ou extrato bancário dos últimos 90 dias (no caso de trabalhador autônomo, bolsista/pesquisador ou outros casos).

4. A divulgação do resultado será dia **25/08/2025**, na página do Processo Seletivo da Pós-Graduação do IAUUSP (<https://www.iau.usp.br/posgrad/>) e para o e-mail que consta na solicitação. Obs.: Não serão divulgados resultados por telefone.

5. O período para interposição de questionamentos/recurso quanto ao resultado da isenção de taxa será de **26 a 27/08/2025**, exclusivamente por meio do e-mail: iau.pgr@sc.usp.br. O resultado da análise dos recursos será enviado no dia **28/08/2025**, para o e-mail que consta na solicitação. Obs.: Não serão divulgados resultados por telefone.

6. A eventual obtenção da isenção de taxa de inscrição não desobriga os candidatos que forem contemplados

de seguir as demais etapas e prazos do edital. Os mesmos deverão cumprir todos os requisitos estabelecidos. Aqueles que não o fizerem, não poderão participar do processo seletivo.